



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015

PREGÃO nº. 75/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **STROZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ: **79.051.942/0001-59**, com sede na Av. Nilo Bazzo, nº. 1758, Bairro Centro, Município de Céu Azul – PR, telefone: (45) 3266-1030, representado pelo Sr. **ANCELMO CLODOMIRO STROZZI**, CPF: **869.805.059-04** e RG nº. **4.381.764-7-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: STROZZI MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 79.051.942/0001-59						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
12	22,00	Uni	Alicate de corte com cabo isolado de 1000 v	Worker	28,80	633,60
14	11,00	Uni	Alicate de trava - bico curvo	Worker	23,00	253,00
24	220,00	SC	Argamassa com 20 kg - argamassa de cimento cola interno	Ceramfix	9,40	2.068,00
26	50,00	Uni	Arruela 3/8	Worker	0,09	4,50
28	1.000,00	Uni	arruela lisa 3/8	Worker	0,29	290,00
29	550,00	Uni	Arruela lisa 1/2	Worker	0,30	165,00
34	30,00	Uni	Barra de estanho	Worker	2,02	60,60
38	50,00	Uni	Broca 4mm para ferro	ATC	4,60	230,00
42	10,00	Uni	Broca de aço alvenaria 30 mm - serra copo	Worker	47,00	470,00
43	10,00	Uni	Broca de aço alvenaria 40 mm - serra copo	Worker	44,80	448,00
46	35,00	Uni	Broca de vídea 10mm	ATC	7,75	271,25
52	240,00	CX	Bucha 12 mm - cx com 10 unidades	Usaf	3,90	936,00
54	240,00	CX	Bucha 8 mm - cx. com 10 unidades	Usaf	3,90	936,00
56	80,00	MT	Cabo de aço 1/2 galvanizado - polido	Worker	13,12	1.049,60
57	100,00	MT	Cabo de aço 5/8" - polido	Worker	17,51	1.751,00
58	10,00	MT	Cabo de aço flexível 1/4"	Worker	3,08	30,80
60	10,00	Uni	Cabo de enxadão	Worker	14,73	147,30
65	15,00	Uni	Cabo para picareta	Worker	13,00	195,00
67	60,00	Uni	Cadeado 35mm	Pado	14,50	870,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

71	2,00	Uni	Caixa de água - capacidade de 15.000 litros com tampa - Normas técnicas: Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 5626 da ABNT - Garantia mínima de 6 meses	Bakof	4.709,00	9.418,00
76	550,00	SC	Cal Hidratada c/ 20 kg	Chimeli	8,68	4.774,00
78	1.800,00	SC	Cal para pintura externa com 8 kg	Chimeli	7,78	14.004,00
98	10,00	Uni	Cavadeira articulada 2 cabos bico quadrado - grande	Worker	57,40	574,00
100	5,00	Uni	Cavadeira com cabo	Worker	25,80	129,00
102	15,00	Uni	Chave biela 19mm (L)	Worker	24,50	367,50
110	16,00	Uni	Chave combinada 1/2	Worker	8,55	136,80
121	25,00	Uni	Chave combinada 3/4	Mayle	20,28	507,00
122	16,00	Uni	Chave combinada 3/8	Mayle	6,29	100,64
123	16,00	Uni	Chave combinada 5/8	Mayle	8,95	143,20
124	16,00	Uni	Chave combinada 7/16	Mayle	12,90	206,40
125	16,00	Uni	Chave combinada 7/8	Mayle	14,50	232,00
126	16,00	Uni	Chave combinada 9/16	Mayle	11,00	176,00
143	85,00	Uni	Clip para cabo flexível 1/4"	Ciser	3,06	260,10
148	48,00	Uni	Conector para engate rápido rosca 1/4 NPT, encaixe 1/4, aço zincado	Worker	4,40	211,20
150	58,00	KG	Corda de seda branca, trançada 2 mm	Cordavile	37,99	2.203,42
151	40,00	KG	Corda de seda nº 5	Cordavile	44,89	1.795,60
152	100,00	KG	Corda trançada 8 mm	Cordavile	26,10	2.610,00
158	18,00	Uni	Disco de policorte 12"	Worker	14,02	252,36
159	30,00	Uni	Disco de policorte 7"	Worker	5,00	150,00
163	60,00	Uni	Dobradiça para portão grande nº 5	Cinfer	13,70	822,00
165	60,00	Uni	Dobradiça para portão pequena nº 1	Cinfer	6,40	384,00
175	20,00	Uni	Enxada 1 1/2 caras	Paraboni	22,00	440,00
176	18,00	Uni	Enxada duas caras	Paraboni	25,30	455,40
184	160,00	ML	Espelho de 15 cm para beiral o metro linear	Araupel	10,13	1.620,80
189	20,00	Uni	Facão corte de cana	Worker	27,50	550,00
193	140,00	BR	Ferro p/ construção 1/4 barra c/ 12 m	Gerdau	17,09	2.392,60
195	140,00	BR	Ferro para construção 3/8 barra com 12 m	Gerdau	39,70	5.558,00
196	180,00	BR	Ferro p/ Construção 4.2 mm barra c/ 12 m	Gerdau	7,90	1.422,00
198	6,00	RL	Fio de nylon 2,7 mm para máquina de cortar grama - rolo com 512 metros fio redondo	Ekilon	398,84	2.393,04
204	150,00	Uni	Fixador de cal 150 ml	Globofix	2,05	307,50
216	850,00	Uni	Gancho com buchas 8mm	Usab	0,30	255,00
218	400,00	Uni	Goivo de barro - telha de barro	Havai	3,31	1.324,00
220	550,00	Uni	Goivo de fibrocimento para telha 6mm	Imbralit	29,98	16.489,00
221	50,00	Uni	Grelha de concreto para boca de lobo 47x70x10	BJ	116,00	5.800,00
242	11,00	Uni	jogo de chave allen até 14 mm (marca 1 linha)	Worker	51,40	565,40
249	80,00	Uni	Lâmina de serra para cortar ferro - marca nacional	Lenox	3,60	288,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

253	20,00	Uni	Lima para afiar motosserra (grossa)	KF	5,25	105,00
256	170,00	Uni	Lixa nº 100 pano	3M	1,70	289,00
265	5,00	Uni	Luva 150 mm - esgoto	Plastubos	10,90	54,50
285	50,00	PAR	Luva de raspa	GHB	7,80	390,00
292	400,00	Uni	Madeira - viga 5 cm x 10 cm x 4,5 metros	Araupel	33,25	13.300,00
295	180,00	MT	Mangueira corungada 1/2	Belplast	2,20	396,00
296	30,00	MT	Mangueira de ar para compressor 5/16	Mantac	3,00	90,00
298	90,00	MT	Mangueira p/ gás 3/8 x 3	Mantac	10,00	900,00
300	200,00	Uni	Manilha de concreto 0,60 x 1,00 metro	BJ	92,50	18.500,00
301	120,00	Uni	Manilha de concreto 1,50 x 1,0 metro - concreto armado	BJ	422,00	50.640,00
302	150,00	Uni	Manilha de concreto armado 0,80 x 1,00 metro	BJ	244,80	36.720,00
303	150,00	Uni	Manilha de concreto armado 1,00 x 1,00 metro	BJ	283,80	42.570,00
304	150,00	Uni	Manilha de concreto armado 1,20 x 1,00	BJ	328,00	49.200,00
306	18,00	Uni	manta líquida impermeabilizante balde 18 Kg	Quartzolit	210,00	3.780,00
311	18,00	Uni	Martelo 27	Worker	17,90	322,20
317	900,00	ML	Moldura / acabamento para forração em PVC	Belplast	4,40	3.960,00
318	5,00	Uni	Morça grande nº 8	Worker	410,00	2.050,00
327	1.225,00	Uni	Parafuso 3/8 x 0,5	Ciser	0,69	845,25
328	1.225,00	Uni	Parafuso 3/8 x 1	Ciser	0,86	1.053,50
329	250,00	Uni	Parafuso 3/8 x 1,5	Ciser	1,15	287,50
330	1.225,00	Uni	Parafuso 1/2 x 0,5	Ciser	0,63	771,75
331	1.225,00	Uni	Parafuso 1/2 x 1	Ciser	1,15	1.408,75
332	250,00	Uni	parafuso 1/2 x 1,5	Ciser	1,18	295,00
333	1.225,00	Uni	Parafuso 1/4 x 0,5	Ciser	0,99	1.212,75
334	1.225,00	Uni	Parafuso 1/4 x 1	Ciser	0,99	1.212,75
335	250,00	Uni	Parafuso 1/4 x 1,5	Ciser	0,99	247,50
347	6,00	Uni	Pé de cabra médio	Paraboni	36,00	216,00
348	380,00	M3	Pedra brita nº 01	Itatiba	57,98	22.032,40
350	23,00	Uni	PEDRA P/ ESMERILHO	Worker	22,62	520,26
352	380,00	M3	Pedrisco	Itatiba	57,95	22.021,00
357	2,00	Uni	Pistola de passar ar	Arprex	13,80	27,60
369	900,00	Uni	Tábua de madeira 20 cm de largura x 3 metros de comprimento - Pinus	Araupel	15,67	14.103,00
370	850,00	Uni	Tábua de madeira 25 cm de largura x 3 m de comprimento - Pinus	Araupel	19,05	16.192,50
372	30,00	Uni	Tampa de fossa 1,50 mt de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	BJ	230,00	6.900,00
373	30,00	Uni	Tampa de fossa 1,70 mt. de diâmetro, com espessura mínima de 7 cm, com abertura para efetuação de limpeza, em concreto armado	BJ	265,00	7.950,00
375	20,00	Uni	Tanque para lavar roupa com 2 bocas - revestido com azulejo	Wolf	297,95	5.959,00
387	300,00	Uni	Telha de barro 1ª linha (tipo francesa)	Havai	1,76	528,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

389	1.330,00	Uni	Telha de fibrocimento 2,44 x x1,10 6 mm	Imbralit	52,00	69.160,00
390	1.330,00	Uni	Telha fibrocimento 2,13m. x 1,10m - 6mm	Imbralit	43,20	57.456,00
393	220,00	Uni	Telha transparente 2,44 x 0,50 4 mm	Bakof	29,38	6.463,60
414	15,00	Uni	Torques de amador 13"	Paraboni	44,40	666,00
416	160,00	BR	Treliça amada em metal - barra com 6 metros	Gerdau	26,90	4.304,00
430	260,00	Uni	Viga de madeira 5 cm x 10 cm - com 3 metros de comprimento	Araupel	19,71	5.124,60
431	270,00	Uni	Viga de madeira 5x5 cm - comprimento de 3,0 mts	Araupel	8,48	2.289,60
433	360,00	Uni	porca 3/8	Ciser	0,79	284,40
434	360,00	Uni	porca 1/2 rosca grossa	Ciser	0,89	320,40
435	360,00	Uni	porca rosca grossa 5/16	Ciser	0,95	342,00
438	75,00	Uni	Porta de madeira interna 0,70 x 2,10 metro ou 0,80 x 2,10 metro	Popper	69,79	5.234,25
458	1.800,00	Uni	Rebite	Worker	0,14	252,00
473	330,00	PÇ	Reparo de válvula de descarga 1 1/2 baixa pressão	Docol	35,90	11.847,00
474	1.100,00	Uni	Ripa em madeira 2.5x5cm, comprimento de 3,0 m	Araupel	4,85	5.335,00
479	50,00	Uni	Rosca 1/4 rosca grossa	Ciser	2,93	146,50
482	17,00	Uni	Serrote de poda curvo	Famastil	29,50	501,50
484	12,00	Uni	Marreta c/ cabo 2 kg	Famastil	37,00	444,00
485	2,00	Uni	Pistola de pulverizar	Omega	17,50	35,00
TOTAL						587.384,67

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de **2 (dois) dias**, após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2-Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 03 de setembro de 2015 a 02 de setembro de 2016.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 75/2015;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 75/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 75/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:
 - i) Advertência;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 - Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 75/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 03 de setembro de 2015

JAIME LUIS BASSO

Prefeito Municipal

Contratante

ANCELMO CLODOMIRO STROZZI

STROZZI MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Contratada